



MPV 739
00101

SENADO FEDERAL
Senador TELMARIO MOTA

EMENDA Nº - PLEN
(à MPV nº 739, de 2016)

Suprima-se o § 9º do art. 60 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na forma do art. 1º da Medida Provisória (MPV) nº 739, de 7 de julho de 2016, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

A imposição de prazo para a cessão do auxílio-doença castiga os segurados que agem de boa fé perante a Previdência Social, equiparando-os aos fraudadores dos cofres públicos.

Por isso, a exclusão do § 9º que se busca inserir na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, é medida que se impõe, de maneira a preservar os interesses dos trabalhadores honestos do Brasil.

Sala da Comissão,

Senador TELMÁRIO MOTA



SF/16110.65128-90